SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0011677-42.2004.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Neide Campaneri Romano
Requerido: Luiz Carlos Romano

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 6/8/15, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (escrevente), subscrevi.

Numero de Ordem: 2085/04

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais a sobrepartilha de fls. 146/151, nestes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados pelo falecimento de LUIZ CARLOS ROMANO, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, adite-se o necessário instrumento.

Após, tornem ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não recolhimento de custas, entrega do instrumento em cartório ou sua retirada.

P.R.Int.

São Carlos, 12 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA